

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

## **ACTA N.º 17**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 04-09-2009.**

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira e António Ralha Ribeiro. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.-

O Executivo deliberou, por unanimidade considerar justificada a falta do Senhor Vereador Ernesto Fonseca Coelho, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente via telefone. -----

## **PONTO I**

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

### PONTO II

#### INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Deu conhecimento que se deslocou hoje a Penacova, a Senhora Ministra da Saúde, para inaugurar a unidade de Cuidados Continuados Integrados, Solar Billadonnes, sito em Telhado, adquirido pelo Grupo Tavfer, presidido por Fernando Tavares Pereira. -----

----- Informou que também hoje, pelas 15,00 horas, tomou posse o novo Juiz da Comarca de Penacova.-----

### PONTO III

#### INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Senhor Vereador António Ralha Ribeiro**-----

----- Questionou o Senhor Presidente da Câmara relativamente à execução de passeios na EN 110, junto à povoação da Foz do Caneiro.-----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** informou que a indicação que tem, por parte das Estradas de Portugal, é de os passeios vão ser feitos, desde que a largura da estrada o permita.-----

----- Ainda em relação a esta obra, o Senhor Presidente referiu que se verifica alguma falta de acompanhamento por parte das Estradas de Portugal, pois teve o cuidado lhe comunicar a intenção da autarquia proceder antecipadamente às obras de saneamento na povoação da Rebordosa.-----

----- Por isso foi com algum espanto que recebeu a informação, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, de que estavam a fazer a pavimentação nesta povoação e só depois de muita insistência, foi comunicado a suspensão dos trabalhos.-----

----- Logo que soube da beneficiação desta estrada e verificando que existia um troço de saneamento que colidia com esta obra, solicitou à Águas do Mondego que avançasse com o processo. Como a empresa informou que o processo seria demorado, a Câmara disponibilizou-se para avançar com a obra, que será integrada na rede em baixa, encontrando-se a obra já a concurso.-----

----- Ficou agora acordado com a Direcção de Estradas, a assinatura de um protocolo, que vai permitir à Câmara executar os trabalhos de pavimentação neste local, sendo ressarcida da despesa efectuada. -----

----- **Senhor Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro**-----

----- Informou que reabriram, no passado dia 1 de Setembro, as Piscinas Municipais ao público, funcionando desde já o regime de acesso livre e as turmas de hidroginástica sénior. As escolas começam a frequentar na 2ª quinzena de Setembro e as colectividades com secção de natação no início de Outubro. -----

----- Deu conhecimento da realização da 2ª Corrida dos Moinhos de Penacova, prova de atletismo em montanha. -----

----- Faz parte do circuito nacional, organizado pela Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada, com uma vertente de competição e uma de lazer para caminheiros. -----

----- Neste circuito estão inscritos 109 atletas e 77 caminheiros. -----

----- Este evento visa a promoção do nosso território para este tipo de provas e das nossas parcerias pedestres para os caminheiros. -----

## **PONTO IV**

### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **4.1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

##### **4.1.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----**

1 – Júlio de Almeida Coimbra, residente no lugar de Quintela, freguesia de S. Pedro de Alva – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 4097, numa área de 5000 m2, na propriedade denominada por Cudessal, no lugar de Quintela, freguesia de S. Pedro de Alva, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada segundo as curvas de nível, com base na informação do PDM nas especificidades do local e na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

2 – Júlio de Almeida Coimbra, residente no lugar de Quintela, freguesia de S. Pedro de Alva – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 119, numa área de 4965 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada por Bitouro, no lugar de Silveirinho, freguesia de Travanca do Mondego, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM, nas especificidades do local, na legislação em vigor na matéria e desde que a operação requerida seja efectuada segundo as curvas de nível. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

3 – Maria Alice Batista Ferreira, residente no lugar de Carvalhal de Mançores, freguesia e concelho de Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 13068, numa área de 1480 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada por Boiça, no lugar de Vale da Formiga, freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada segundo as curvas de nível, com base na informação do PDM nas especificidades do local e na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

4 – Maria Alice da Silva Nunes Simões, residente no lugar de Caselho, freguesia de Carvalho - Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 6430, numa área de 770 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada por Vale-do-Alcaide, no lugar de Caselho, freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida (ripagem) ser autorizada segundo as curvas de nível, com base na informação do PDM nas especificidades do local e na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

5 – Maria Alice da Silva Nunes Simões, residente no lugar de Caselho, freguesia de Carvalho - Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo

matricial nº 4887, numa área de 4760 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada por Vale-do-Carvalhinho, no lugar de Caselho, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida (ripagem) ser autorizada segundo as curvas de nível, com base na informação do PDM nas especificidades do local e na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

6 – Avelino Simões das Neves, residente na Rua das Chãs nº 83 no lugar e freguesia Figueira de Lorvão - Penacova, requer autorização para proceder à lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 5733, numa área de 3100 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada Fontinha de Midões, no lugar de Midões, freguesia de Sazes do Lorvão, concelho de Penacova. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada segundo as curvas de nível, com base na informação do PDM, nas especificidades do local, e na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente, nomeadamente no que diz respeito às distâncias de plantação, e à manutenção de uma faixa de gestão de combustível de 50 metros em redor de habitação ( D.L. 124/2006 republicado pelo D.L. 17/2009 de 14/1).-----

7 – Rui Alberto Abreu de Oliveira, residente na Rua de S. Tiago nº 14, no lugar e freguesia de travanca do Mondego - Penacova, requer autorização para proceder à Ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 2343, numa área de 3170 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada Barroca, no lugar e freguesia de Travanca do Mondego - Penacova. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada segundo as curvas de nível, com base na informação do PDM, nas especificidades do local, na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

8 – Basílio Manuel Soares Cruz, residente no lugar de Ribeira de Carvalho, freguesia Figueira de Carvalho - Penacova, requer autorização para proceder ao aterro, num prédio rústico com o artigo matricial nº 10835, numa área de 2000 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada Detrás do Cabeço, no lugar de Ribeira de Carvalho, freguesia de Carvalho - Penacova. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada pelo facto de estarmos perante um solos esquelético, numa área de declive inferior a 10 %, pelo que a acção de aterro com solos de melhor qualidade permitirá garantir o futuro sucesso de uma arborização, também com base na informação do PDM, nas especificidades do local, e na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

## **4.2 - SECÇÃO FINANCEIRA**

### **4.2.1 - Situação Financeira.**-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 03/09/2009, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 2.267.670,11 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta euros e onze cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.012.583,74 (dois milhões, doze mil, quinhentos e oitenta e três euros e setenta e quatro cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 255.086,37 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitenta e seis euros e trinta e sete cêntimos). -----

### **4.2.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE EM CÁCEMES E OBRAS NA RUA DA FORJA, EM SAZES.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Sazes de Lorvão, para a transferência do montante de € 6.239,00 (seis mil duzentos e trinta e nove euros), correspondente a 80% do valor das obras de construção de muro de suporte em Cácemes e obras na Rua da Forja, em Sazes. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

### **4.2.3 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA A OBRA "VAOC - SERNELHA / PÓVOA E MATA DO MAXIAL." -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 17.456,91 (dezassete mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e noventa e um cêntimos), correspondente a 80% do valor da obra "VAOC – Sernelha / Póvoa e Mata do Maxial. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

#### **4.2.4 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA A OBRA "PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA LAMPRIEIRA".-----**

----- **Senhor Vereador António Ralha Ribeiro**-----

----- Relativamente a este ponto, considera que a obra da estrada da Lamprieira foi feita um pouco “em cima do joelho”, sem projecto e que o seu traçado não oferece condições de segurança para os automobilistas que nela circulam, nomeadamente a configuração duas curvas bastante perigosas, sem qualquer protecção.-----

----- Também entende que, embora se trate de uma obra necessária para a freguesia, existiam outras prioridades.-----

----- Por todos estes motivos o seu voto vai no sentido da abstenção.-----

----- **Senhor Presidente da Câmara**-----

----- Esclareceu dizendo que a freguesia de Lorvão, dada a sua topografia, é uma zona bastante difícil, com inclinações muito acentuadas e esta foi a solução possível para a execução da obra, aproveitando-se parte do traçado já existente.-----

----- Corrigiu-se a intersecção com a EN 110, para a qual foi elaborado um projecto, no sentido de melhorar a segurança desta via e está ainda prevista a colocação de railes em alguns locais.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador António Ralha Ribeiro, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 57.358,35 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos), para pavimentação da estrada da Lamprieira.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

#### **4.2.5 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA A OBRA DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RÔXO.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 1.709,16 (mil setecentos e nove euros e dezasseis cêntimos), para a obra de encaminhamento de águas pluviais em Rôxo.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.2.6 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE PENACOVA, PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VALETAS EM GONDELIM - 1ª FASE.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 6.399,36 (seis mil trezentos e noventa e nove euros e trinta e seis centimos), para a obra de construção de valetas em Gondelim (1ª fase).-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.2.7 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO, PARA APOIO A OBRAS DO LAVADOURO / PONTO DE ÁGUA DE CÁCEMES. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Sazes de Lorvão, para a transferência do montante de € 8.812,59 (oito mil oitocentos e doze euros e cinquenta e nove centimos), correspondente a 80% do valor das obras de reconstrução do lavadouro / ponto de água, no lugar de Cécemes.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.2.8 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO, PARA APOIO A OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO LAVADOURO DAS CONTENÇAS. ----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Sazes de Lorvão, para a transferência do montante de € 12.101,42 (doze mil cento e um euros e quarenta e dois centimos), correspondente a 80% do valor das obras de reconstrução do lavouro das Contenças.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.2.9 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE FRIÚMES, PARA OBRAS DE ALARGAMENTO DA EM / CARREGAL. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Friúmes, para a transferência do

montante de € 13.493,02 (treze mil quatrocentos e noventa e três euros e dois cêntimos), correspondente a 90% da obra de alargamento EM / Carregal.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.2.10 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ARRUEMENTOS EM RÔXO. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador António Ralha Ribeiro, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 35.403,82 (trinta e cinco mil quatrocentos e três euros e oitenta e dois cêntimos), correspondente a 80% do valor da obra de pavimentação de arruamentos em Rôxo.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.2.11 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE EM PARADELA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro euros), correspondente a 80% do valor da obra de construção de muro de suporte em Paradela.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.2.12 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE PENACOVA, PARA CONSTRUÇÃO DE VALETAS EM GONDELIM - 2ª FASE. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 6.140,96 (seis mil cento e quarenta euros e noventa e seis cêntimos), para construção de valetas em Gondelim (2ª fase).-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.2.13 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA LAMPRIEIRA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador António Ralha Ribeiro, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 30.164,40 (trinta mil cento e sessenta e quatro euros e quarenta cêntimos), para pavimentação da estrada da Lampreira. -

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.2.14 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA A OBRA "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM RÔXO, AVELEIRA, PARADELA E S. MAMEDE".** -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 19.743,78 (dezanove mil setecentos e quarenta e três euros e setenta e oito cêntimos), para a obra “pavimentação de arruamentos em Roxo, Aveleira, Paradela e S. Mamede”. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.2.15 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA A OBRA DE ALARGAMENTO DA RUA DO ALFANDAQUE.** -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta euros), correspondente a 80% do valor da obra de alargamento da rua do Alfandaque, em Lorvão. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.2.16 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE S. PAIO DO MONDEGO, PARA A OBRA DA ZONA DE LAZER DAS ERMIDAS.** -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de S. Paio do Mondego, para a transferência do montante de € 1.923,53 (mil novecentos e vinte e três euros e cinquenta e três cêntimos), para a obra da Zona de Lazer, em Ermidas. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.2.17 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, PARA APOIO A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA - TRABALHOS A MAIS. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro euros), correspondente a 80% do valor dos trabalhos a mais da obra de construção da Capela Mortuária. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.2.18 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHO, PARA APOIO A OBRAS DE ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE CARVALHAIS. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Carvalho, para a transferência do montante de € 9.061,08 (nove mil sessenta e um euros e oito cêntimos), para obras de alargamento do cemitério dos Carvalhais. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.2.19 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA CHARCA DA AMIEIRA - GRANJA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 675,00 (seiscentos e setenta e cinco euros), para pagamento de indemnização pela ocupação de terreno para a construção da Charca da Amieira - Granja. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.2.20 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA APOIO À FEIRA DE ARTES E CULTURA 2009. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 4.023,00 (quatro mil e vinte e três euros), correspondente a 50% do valor das despesas com a Feira de Artes e Cultura 2009.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.2.21 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, REFERENTE A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL NO CONCELHO DE PENACOVA.-----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 66 da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de 7.800,00 (sete mil e oitocentos euros), relativo a serviço de construção da rede viária florestal no concelho de Penacova (Freguesia de Penacova – Casal de Santo Amaro, Penacova, Vila Nova, Soito e Serra da Atalhada).-----

**4.2.22 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, REFERENTE A SERVIÇO DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL NO CONCELHO DE PENACOVA. -----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 67, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de 11.499,60€ (onze mil quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos), relativo a serviço de beneficiação da rede viária florestal no concelho de Penacova (Freguesia de Lorvão e Travanca do Mondego – Caneiro, Roxo e Travanca do Mondego).-----

**4.2.23 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CERCOSA, PARA APOIO A OBRAS REALIZADAS NO PAVILHÃO ANEXO À CAPELA DE VALE DE ANA JUSTA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.225,26 Euros (dois mil duzentos e vinte cinco euros e vinte e seis cêntimos), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cercosa, para apoio a obras realizadas no pavilhão anexo à Capela de Vale de Ana Justa. -----

**4.2.24 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA PÓVOA DE CARVALHO, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 460,20 Euros (quatrocentos e sessenta euros e vinte cêntimos), à Associação Recreativa e Cultural da Póvoa de Carvalho, para apoio a obras na sede.-----

**4.2.25 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FREGUESIA DE PARADELA DA CORTIÇA, PARA APOIO A OBRAS NA IGREJA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.316,48 Euros (mil trezentos e dezasseis euros e quarenta e oito cêntimos), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paradela da Cortiça, para apoio a obras na Igreja.-----

**4.2.26 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA, PARA APOIO À DESLOCAÇÃO DO RANCHO A SORTELHA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 368,00 Euros (trezentos e sessenta e oito euros), ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva, para apoio à deslocação do Rancho a Sortelha.-----

**4.2.27 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FREGUESIA DE CARVALHO, PARA APOIO A OBRAS NA CAPELA DE SANTO ANTÓNIO DO CÂNTARO E ANEXOS. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.747,84 Euros (três mil setecentos e quarenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Carvalho, para apoio a obras na Capela de Santo António do Cântaro e anexos.-----

**4.2.28 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA, PARA APOIO A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE EM PENACOVA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.044,06 Euros (três mil quarenta e quatro euros e seis cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Penacova, para apoio a obras de construção da creche, em Penacova.-----

**4.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA, PARA APOIO A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DIA E APOIO DOMICILIÁRIO, EM CARVALHO. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.691,87 Euros (quatro mil seiscentos e noventa e um euros e oitenta e sete cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Penacova, para apoio a obras de construção de Centro de Dia e Apoio Domiciliário em Carvalho.-----

**4.2.30 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A APSI - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA INFANTIL, PARA PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL REFERENTE A 2009.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 150,00 Euros (cento e cinquenta euros), à APSI – Associação para a Promoção da Segurança Infantil, para pagamento da quota anual referente ao ano de 2009.-----

**4.2.31 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O MOCIDADE FUTEBOL CLUBE, PARA APOIO A OBRAS NO CAMPO DA SERRA.** -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.567,55 Euros (seis mil quinhentos e sessenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao Mocidade Futebol Clube, para apoio a obras realizadas no Campo da Serra. -----

----- Relativamente a este ponto, o Senhor Presidente da Câmara enalteceu o trabalho realizado pela direcção do Mocidade Futebol Clube e demais colaboradores, que nas horas livres muito tem contribuído para a concretização desta obra, trabalho esse que não se encontra aqui contabilizado e que permitiu fazer um campo de grande qualidade e que muito nos dignifica.-----

**PONTO V**

**DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA**

**5.1 - CULTURA E TURISMO**

**5.1.1 - PEDIDOS DE TRANSPORTE DA COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PARADELA DA CORTIÇA.** -----

----- A Comissão de Melhoramentos de Paradela da Cortiça solicitou transporte para o Grupo de Cantares Retalhos do Alva, que lhe foi concedido, nas seguintes datas:-----

- 18 de Abril de 2009, para deslocação a Ega – Condeixa-a-Nova; -----
- 10 de Junho de 2009, para deslocação a Vila Real da Trás os Montes;-----
- 11 de Junho de 2009, para deslocação a Lorvão;-----
- 12 de Julho de 2009, para deslocação a Tourigo – Tondela;-----
- 26 de Julho de 2009, para deslocação a Celorico da Beira; -----
- 3 de Julho de 2009, para deslocação à CIC em Coimbra. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Comissão de Melhoramentos de Paradela da Cortiça, do pagamento dos respectivos transportes. -----

#### **5.1.2 - PEDIDO DE TRANSPORTE DA PENSAR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PENACOVA. -----**

----- A PENSAR – Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, solicitou transporte para uma visita de estudo, no âmbito do POPH (Curso EFA – Assistente Familiar e Apoio à Comunidade), ao Pavilhão do Conhecimento e Oceanário, em Lisboa, dia 9 de Abril de 2009, que lhe foi concedido. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Pensar – Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, do pagamento do respectivo transporte. -----

### **PONTO VI**

#### **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE**

#### **6.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**

##### **6.1.1 - Análise dos seguintes processos:**

##### ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 1284/2008 de Luís Manuel Costa Barbosa, residente em Telhado, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro de vedação / pergola, em Telhado. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 17/2009 de Filipe Manuel Santos Morgado Duarte, residente em Paredes , solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Paredes -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 87/2009 de Abílio Madeira Silva, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia e anexo em Sazes de Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

## LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 687/2006 de Ana Rita Marques Seco, residente em Rôxo, solicitando aprovação do projecto de alterações em Rôxo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----  
----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 113/2008 de Fernando Jorge Pereira Lino, residente em Lourinhal, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Lourinhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 48 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 48 meses para a execução da obra. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 156/2008 de Soraia Fátima Gonçalves Pisco, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 27/2009 de Caixa Geral de Depósitos, solicitando legalização de alterações em Casal de Santo Amaro. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Processo de Obras n.º 40/2009 de Odete Maria de Jesus, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Penacova, pelo período de 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 46/2009 de Mário Silva Ferreira Fernandes, residente em Midões, solicitando aprovação do licenciamento para construção de anexo em Midões, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 90/2009 de Manuel Correia Ralha, residente em Rebordosa, solicitando aprovação do licenciamento para reparação e conservação de muro em Rebordosa. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 92/2009 de Nuno Gonçalo Almeida Abreu, residente em Cerquedo, solicitando aprovação do projecto de alterações em Cerquedo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Processo de Obras n.º 102/2009 de Maria Natália Jesus Ferreira, residente em Oliveira do Mondego, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Oliveira do Mondego, tendo requerido para a realização dos trabalhos 15 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 15 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 364/2009 de Sónia Teresa Simões Costa, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do projecto de alterações em Gavinhos. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

## PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 903/2009 de Serafim Manuel Rodrigues Costa, residente em Golpilhal, solicitando prorrogação da licença n.º 20/2005, por mais 3 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Golpilhal. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 944/2009 de Alcides Silva Carpinteiro, residente em Aveleira, solicitando prorrogação da licença n.º 88/2008, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos . -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 948/2009 de Márcio Renato Amaral Florido, residente em Cheira, solicitando prorrogação da licença n.º 125/2006, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Cheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 962/2009 de Regina Manuela Marques Costa e outro, residente em Monte Redondo, solicitando prorrogação da licença n.º 13/2009, por mais 3 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Monte Redondo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 982/2009 de Romeu Santos Correia, residente em Paradela da Cortiça, solicitando prorrogação da licença n.º 159/2005, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Paradela da Cortiça. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## DIVERSOS

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento de que indeferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 166/2008 de Manuel Marques dos Santos, residente em Aveleira, solicitando reconstrução e ampliação de moradia em Aveleira.-----

----- Indeferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. ----

----- Processo de Obras n.º 25/2009 de Orlando Joaquim Oliveira Neves, residente em Cruz do Soito, solicitando construção de barracão em Cruz do Soito.-----

----- Indeferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. ----

----- Processo de Obras n.º 130/2009 de Fernando Jorge Neves Antunes, residente em Cávemes, solicitando construção de moradia em Cávemes.-----

----- Indeferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. ----

----- Processo de Obras n.º 981/2009 de Fábrica da Igreja de São Pedro de Alva, solicitando isenção de taxas relativas a legalização de Capela em Quintela.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar da Fábrica da Igreja de São Pedro de Alva, do pagamento das respectivas taxas.-----

## **6.2 - OBRAS MUNICIPAIS**

### **6.2.1 - OFÍCIO DA DHV, S.A. - ANTE-PROJECTO DA REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ZONA ENVOLVENTE AOS PAÇOS DO CONCELHO.-----**

----- Presente ao Executivo o ofício da DHV, S.A., em que procedem à entrega do Ante-Projecto do Estudo de Requalificação Urbanística da Zona Envolvente aos Paços do Concelho.-----

----- O Executivo tomou conhecimento.-----

## **6.3 - SANEAMENTO BÁSICO**

**6.3.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 17 DA OBRA "SIST. DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE ÁGUA FREGUESIAS CONCELHO / E.M. 537 KM 16,2 AO KM 18,3". -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 17 da obra em epígrafe, no valor de 60.846,10 Euros (sessenta mil oitocentos e quarenta e seis euros e dez cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

**6.3.2 . AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DA OBRA "SIST. DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS CONCELHO E REM. REDE ÁGUA FREGUESIAS CONCELHO / ESPINHEIRA - PENACOVA." -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 7 da obra em epígrafe, no valor de 85.220,25 Euros (oitenta e cinco mil duzentos e vinte euros e vinte cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

----- **Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----**

**1 – Relatório Final relativo ao Concurso Público para Adjudicação dos Circuitos Especiais dos Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2009/2010. -----**

**Concurso Público nº. 3064/09**, nos termos do artigo 130º do Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei nº. 18/2008 de 20/01, para adjudicação dos Circuitos Especiais dos Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2009/2010, aberto em reunião do Executivo de 05/06/2009 e publicado no Diário da república, II Série nº. 127 de 3 de Julho de 2009. -----

**RELATÓRIO FINAL**

----- Aos dois dias do mês de Setembro de dois mil e nove, pelas quinze horas, no Edifício das Piscinas Municipais, piso -1, em Penacova, reuniu o Júri do Procedimento mencionado em epígrafe constituído pelos seguintes elementos: Maria Zulmira Rodrigues Antunes, Chefe de Divisão da Acção Social, Cultural e Educativa, Patrícia Sampaio Nunes Teixeira, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Isabel Maria de Almeida Viseu,

Assistente Técnica da Divisão de Acção Social, Cultural e Educativa com o objectivo de se proceder ao relatório final nos termos e para os efeitos previstos no artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

Ao Concurso apresentaram propostas os seguintes candidatos: -----

- Mocidade Futebol Clube -----
- Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda-----
- Grupo de Solidariedade Social, Cultural, Desportivo e Recreativo de Miro -----
- Transcolvia-----
- Transviagens – Transportes e Autocarros, Lda -----
- António da Silva Cruz & Filhos, Lda -----
- Transdev-----
- Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão-----

Os referidos candidatos apresentaram as seguintes propostas: -----

Os valores apresentados não incluem IVA:-----

Concorrente	Circuito nº 1		Circuito nº 2		Circuito nº 3		Circuito nº 4	
	Preço total e carrinha	Preço por km	Preço total e carrinha	Preço por km	Preço total e carrinha	Preço por km	Preço total e carrinha	Preço por km
Mocidade Futebol Clube	11.000€ 1 viatura 9 lugares	0,60€	33.000€ 2 viaturas de 9 lugares	0,60€			25.000€ 2 viaturas 9 lugares	00,60€
Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda			328€/dia 1 Viatura de 53 lugares	2,05€	322€/dia 1 Viatura de 54 lugares	2,30€		
Grupo de Solidariedade Social, Cultural, Desportivo e Recreativo de Miro	9.750€ 1 viatura de 9 lugares	0,,65€	42.000€ 2 viaturas de 9 lugares	0,60€	42.000€ 1 viatura 24 lugares	1,20€	23.400€ 2 viaturas de 9 lugares	00,60€
Transcolvia			54.000€ 1 viatura de 60 lugares	5,266€	54.000€ 1 viatura de 60 lugares	5,,266€	54.000€ 1 viatura de 60 lugares	55,266 €
Transviagens – Transportes e autocarros, Lda			49.714€ 1 viatura de 53 lugares	0,95€				
António da Silva Cruz & Filhos, Lda			51.428€ 1 viatura de 53 lugares	1,00€	51.428€ 1 viatura de 57 lugares	1,00€		
Transdev			53.400€ 1 viatura de 50 lugares	1,50€	53.400€ 1 viatura de 53 lugares	1,50€	35.600€ 1 viatura de 50 lugares	1,50€
Centro de Bem Estar Social Freguesia Figueira Lorvão							17.500€ 2 viaturas de 9 lugares	0,60€

----- Nos termos do disposto no artº. 147, procedeu-se à audiência prévia, tendo os concorrentes Mocidade Futebol Clube, Grupo de Solidariedade Social Cultural, Desportivo e Recreativo de Miro e António da Silva Cruz & Filhos Lda apresentado as seguintes reclamações, que se seguem às quais foi dada a resposta que se apresenta logo a seguir à respectiva reclamação: -----

----- O concorrente Mocidade Futebol Clube reclamou por ter sido excluído dos circuitos objecto do presente concurso pelo facto de não ter entregado a declaração conforme modelo do anexo I e que constam do referido Código da Contratação Pública, alegando que apresentou uma declaração em que se declara cumpridor de todas as alíneas que constam do referido anexo I e que se refere ao artº 55º do CCP que tem a mesma redacção do anexo I. -----

----- O júri entendeu, depois de analisada a reclamação que, formalmente, a omissão se mantém mas que não existia em sede de conteúdo da informação prestada. Em boa verdade não podem ser os concorrentes a determinar a maneira de apresentar a documentação o que neste caso levou o Júri à posição anterior. -----

----- Reconhecendo-se contudo a boa fé do concorrente e o conteúdo inequivocamente remetido para normativo legal, pese embora o formalismo desadequado, considera-se de aceitar a reclamação, classificando-se o concorrente, que deverá entregar a declaração Anexo I no prazo de dois dias.-----

----- O concorrente Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro reclamou pelo facto de ser excluído do circuito nº. 3, por não ter apresentado a declaração em como assegura a presença da vigilante na viatura, alegando que na folha da proposta tinha sido indicado a presença da vigilante na mesma. -----

----- O Júri entendeu não haver razão para a indignação do concorrente porquanto a declaração formal que era pedida de acordo com a lei e em local próprio, não foi apresentada. O concorrente refere-se à apresentação de uma nota em que refere que aquele circuito irá ser feito com a presença de vigilante, mas num documento de proposta e não de declaração. Acresce que tal nota não contém a indicação do cumprimento do artº. 8º da lei 13/2006 de 17/04. As regras de apresentação dos documentos são impostas pela entidade adjudicante e não são de livre vontade ou oportunidade dos concorrentes. -----

----- Contudo o júri considera que não está omissa totalmente a referência à vigilante mas inequivocamente tem de constar o cumprimento daquele normativo legal que não consta nessa nota. Pelo que tal tem de ser entregue neste âmbito no prazo de dois dias. -

O concorrente António da Silva Cruz & Filhos Lda reclamou dizendo que o concorrente seleccionado para o circuito nº. 2 apresenta o preço mais baixo, mas não tem condições técnicas para efectuar o circuito, pelo que a sua proposta não deve ser considerada. Acrescenta ainda que para transportar 40 alunos as viaturas teriam de efectuar o mesmo percurso diversas vezes (no mínimo sete na ida e na volta) com inegáveis prejuízos para as crianças, que se teriam de levantar mais cedo e espertar frequentemente a chegada das viaturas. -----

----- O Júri verificou que o concorrente face à reclamação apresentada, não atendeu à classificação ponderada aplicada de acordo com a fórmula do Programa de Procedimento. A menor qualidade do concorrente referido foi apreciada e por isso determinou a pior classificação nesse factor. Contudo a ponderação do conjunto deu-lhe a melhor classificação global, não havendo razão para assim não proceder. Em nota pontual de esclarecimento, mais se informa que, no ano anterior, a classificação tinha outro critério embora com os mesmos factores. Mantém-se assim o relatório neste aspecto. -----

----- Os concorrentes Mocidade Futebol Clube e Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro procederam à entrega da documentação solicitada dentro do prazo estipulado pelo Júri do Concurso. -----

----- Após a ponderação das observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, o Júri decidiu modificar o teor e as conclusões do relatório preliminar, no sentido de admitir as propostas dos concorrentes Mocidade Futebol Clube e Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro. -----

----- Assim, resulta uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, pelo que o Júri passa a identificar os concorrentes admitidos: -----

- Mocidade Futebol Clube -----
- Grupo de Solidariedade Social, Cultural, Desportivo e Recreativo de Miro -----
- Transcolvia -----
- Transviagens – Transportes e Autocarros, Lda -----
- António da Silva Cruz & Filhos, Lda -----
- Transdev -----
- Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão -----

----- O critério de adjudicação estabelecido pela cláusula 4ª do Programa de Procedimento é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores: preço e respectiva nota justificativa – 60% e qualidade do serviço prestado – 40%. -----

**Preço e respectiva nota justificativa – 60%**

**Circuito nº 1**

Concorrente	Preço Total	Pontuação
Mocidade Futebol Clube	11.000,00	0
Grupo de Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	9.750,00	5

**Circuito nº. 2**

Concorrente	Preço Total	Pontuação
Mocidade Futebol Clube	33.000,00	5
Grupo de Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	42.000,00	3,75
Transcolvia	54.000,00	0
António Silva Cruz & Filhos Lda	51.428,00	2,5
Transdev	53.400,00	1,25

**Circuito nº. 3**

Concorrente	Preço Total	Pontuação
Grupo de Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	42.000,00	5
Transcolvia	54.000,00	0,02
António Silva Cruz & Filhos Lda	51.428,00	3,34
Transdev	53.400,00	1,68

**Circuito nº. 4**

Concorrente	Preço Total	Pontuação
Mocidade Futebol Clube	25.000,00	2,5
Grupo de Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	23.400,00	3,75
Transcolvia	54.000,00	0
Transdev	35.600,00	1,25
Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	17.500,00	5

### Qualidade do serviço prestado – 40%

----- A apreciação da qualidade do serviço prestado tem como base a seguinte pontuação: -----

----- Pontuação máxima – a totalidade do número de alunos transportados em simultâneo por mais de uma viatura. -----

----- Pontuação seguinte – a totalidade do número de alunos transportados em simultâneo por uma viatura. -----

----- Pontuação seguinte – a totalidade do número de alunos transportados sem simultaneidade com mais de uma viatura. -----

----- Pontuação mínima – a totalidade de alunos transportados sem simultaneidade com uma viatura. -----

#### Circuito nº. 1

Concorrente	Capacidade das viaturas	Pontuação
Mocidade Futebol Clube	1 viatura de 9 lugares	5
Grupo de Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	1 viatura de 9 lugares	5

#### Circuito nº. 2

Concorrente	Capacidade da viatura	Pontuação
Mocidade Futebol Clube	2 viaturas de 9 lugares	3,75
Grupo de Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	2 viaturas de 9 lugares	3,75
Transcolvia	1 viatura de 60 lugares	5
António Silva Cruz & Filhos Lda	1 viatura de 53 lugares	5
Transdev	1 viatura de 50 lugares	5

#### Circuito nº. 3

Concorrente	Capacidade da viatura	Pontuação
-------------	-----------------------	-----------

Grupo de Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	1 viatura de 24 lugares	1,66
Transcolvia	1 viatura de 60 lugares	5
António Silva Cruz & Filhos Lda	1 viatura de 57 lugares	5
Transdev	1 viatura de 53 lugares	3,33

#### Circuito nº. 4

Concorrente	Capacidade da viatura	Pontuação
Mocidade Futebol Clube	2 viaturas de 9 lugares	3,75
Grupo de Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	2 viaturas de 9 lugares	3,75
Transcolvia	1 viatura de 60 lugares	5
Transdev	1 viatura de 50 lugares	5
Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	2 viaturas de 9 lugares	3,75

#### Classificação Final

----- Depois de efectuada a soma das pontuações parciais dos factores qualidade do serviço e preço, as propostas foram ordenadas por ordem crescente consoante a pontuação, após a aplicação dos factores de ponderação correspondentes. -----

#### Circuito nº. 1

Classificação	Concorrente	Pontuação
1º	Grupo de Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	5,00
2º	Mocidade Futebol Clube	2,00

#### Circuito nº. 2

Classificação	Concorrente	Pontuação
1º	Mocidade Futebol Clube	4,50
2º	Grupo de Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	3,75
3º	António Silva Cruz & Filhos Lda	3,50
4º	Transdev	2,75
5º	Transcolvia	2,00

#### Circuito nº. 3

Classificação	Concorrente	Pontuação
1º	António Silva Cruz & Filhos Lda	4,00
2º	Grupo de Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	3,66
3º	Transdev	2,34

4º	Transcolvia	2,01
----	-------------	------

**Circuito nº. 4**

Classificação	Concorrente	Pontuação
1º	Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	4,50
2º	Grupo de Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	3,75
3º	Mocidade Futebol Clube	3,00
4º	Transdev	2,75
5º	Transcolvia	2,00

----- Mais se propõe, que a intenção da adjudicação do presente procedimento recaia sobre as seguintes propostas por Circuito: -----

----- Circuito nº. 1 – Adjudicado ao Grupo de Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, pelo preço contratual de 9.750,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Circuito nº. 2 – Adjudicado ao Mocidade Futebol Clube, pelo preço contratual de 33.000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Circuito nº. 3 – Adjudicado a António Silva Cruz & Filhos Lda, pelo preço contratual de 51.428,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Circuito nº. 4 – Adjudicado ao Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, pelo preço contratual de 17.500,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Na elaboração do presente relatório, o Júri não quer deixar de alertar para o facto de o número de alunos do circuito nº. 3, poder actualmente e não necessariamente à época da abertura do procedimento, estar estimado por defeito. Se tal acontecer, os encargos poderão ser muito diferentes e não ficarão cobertos pela presente contratação.

----- E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente Relatório que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, tendo indicação por parte do júri que o circuito nº. 3 poderá estar mal estimado quanto ao número de alunos por defeito, gerando o perigo de ter de haver eventualmente mais uma viatura de transporte não comportada no presente procedimento contratual, que para este circuito se justifica a não adjudicação, visto que se encontra nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 79º do anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro. -----

----- A decisão de assim actuar só sobre este circuito é válida já que o concurso foi lançado por lotes. -----

----- Nestes termos e de acordo com o artigo 22º do Código de Contratação Pública, dever-se-á abrir novo concurso público para o circuito n.º 3. -----

----- O Executivo deliberou ainda instruir o Júri da decisão de não adjudicar o lote do circuito n.º 3, devendo elaborar o Relatório Final apenas relativo aos restantes circuitos. ---

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

### **ENCERRAMENTO**

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. -